



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 371, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER	04/01/2023 - 03/01/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
VANUSA DA SILVA ARRUDA MENETRIE	30/08/2023 - 29/08/2024	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	03/11/2023 - 02/11/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
EZEQUIEL CAMERA IANKE	15/12/2023 - 14/12/2024	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 3º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ADRIANO PEREIRA MARTINS	22/12/2022 - 21/12/2023	01/07/2025 - 20/07/2025
ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA	22/12/2023 - 21/12/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
DELSON VERDECIO DE GUSMAO	17/01/2024 - 16/01/2025	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 4º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/05/2024 - 10/05/2025	01/07/2025 - 30/07/2025

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	03/06/2024 - 02/06/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
DAGMAR GIONGO	05/06/2024 - 04/06/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	02/06/2023 - 01/06/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO	07/05/2023 - 06/05/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	01/11/2023 - 31/10/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	04/04/2024 - 03/04/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	13/11/2023 - 12/11/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	01/07/2023 - 30/06/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA	15/06/2024 - 14/06/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
RAQUEL MARCIA INACIA	01/05/2023 - 30/04/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
ROSANNA EUGENIA SANTIAGO	09/04/2024 - 08/04/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	02/01/2024 - 01/01/2025	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 5º Conceder férias as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
CLENILDA FILOMENA LOPES	22/12/2022 - 21/12/2023	01/07/2025 - 30/07/2025
ISABEL GRANDO	07/02/2024 - 06/02/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA	20/09/2023 - 19/09/2024	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 6º Conceder férias as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
GISELLE SOUZA BRITO	02/07/2024 - 01/07/2025	08/07/2025 - 06/08/2025
ODILA NELCI KRAMPE DONAT	22/12/2023 - 21/12/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2024 - 01/01/2025	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 7º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
RONAIR RAMOS DA SILVA	04/01/2023 - 03/01/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
THAIS SILVA MACIEL	10/10/2022 - 09/10/2023	01/07/2025 - 30/07/2025
VIRNA KAWANE FRAZAO DA SILVA	06/06/2023 - 05/06/2024	01/07/2025 - 30/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 8º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
CINTYA VIEIRA SOUTO	01/07/2023 - 30/06/2024	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

- o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;
- s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- t. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- u. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;
- w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.

Art. 3º. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA Nº. 372, DE 02 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 33, de 02 de julho de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o quinto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **HEVERTON LUCAS HORA DA SILVA** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, con-

tados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA Nº. 371, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER	04/01/2023 - 03/01/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
VANUSA DA SILVA ARRUDA MENETRIE	30/08/2023 - 29/08/2024	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	03/11/2023 - 02/11/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
EZEQUIEL CAMERA IANKE	15/12/2023 - 14/12/2024	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 3º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ADRIANO PEREIRA MARTINS	22/12/2022 - 21/12/2023	01/07/2025 - 20/07/2025
ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA	22/12/2023 - 21/12/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
DELSON VERDECIO DE GUSMAO	17/01/2024 - 16/01/2025	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 4º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ANDRELLINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/05/2024 - 10/05/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	03/06/2024 - 02/06/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
DAGMAR GIONGO	05/06/2024 - 04/06/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	02/06/2023 - 01/06/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO	07/05/2023 - 06/05/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	01/11/2023 - 31/10/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	04/04/2024 - 03/04/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	13/11/2023 - 12/11/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	01/07/2023 - 30/06/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA	15/06/2024 - 14/06/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
RAQUEL MARCIA INACIA	01/05/2023 - 30/04/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
ROSANNA EUGENIA SANTIAGO	09/04/2024 - 08/04/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	02/01/2024 - 01/01/2025	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 5º Conceder férias as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
CLENILDA FILOMENA LOPES	22/12/2022 - 21/12/2023	01/07/2025 - 30/07/2025
ISABEL GRANDO	07/02/2024 - 06/02/2025	01/07/2025 - 30/07/2025
LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA	20/09/2023 - 19/09/2024	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 6º Conceder férias as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
GISELLE SOUZA BRITO	02/07/2024 - 01/07/2025	08/07/2025 - 06/08/2025
ODILA NELCI KRAMPE DONAT	22/12/2023 - 21/12/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2024 - 01/01/2025	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 7º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
RONAIR RAMOS DA SILVA	04/01/2023 - 03/01/2024	01/07/2025 - 30/07/2025
THAIS SILVA MACIEL	10/10/2022 - 09/10/2023	01/07/2025 - 30/07/2025
VIRNA KAWANE FRAZAO DA SILVA	06/06/2023 - 05/06/2024	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 8º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
CINTYA VIEIRA SOUTO	01/07/2023 - 30/06/2024	01/07/2025 - 30/07/2025

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2025 - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campos de Júlio/MT, por meio da Comissão Especial, **retifica o item 6.9.5 do Edital nº 001/2025**, constante da seção **“Da Apuração e da Proclamação dos Eleitos”**, a qual trata da nomeação e posse dos candidatos eleitos no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar. O referido item passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.9.5 Os 03 (três) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares suplentes, sendo que o primeiro colocado deverá tomar posse imediatamente.

Leia-se:

6.9.5 Os 03 (três) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares suplentes, sendo que o primeiro colocado deverá tomar posse **imediatamente, havendo vacância do cargo.**

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Campos de Júlio/MT, 30 de junho de 2025.

LUIZ RICARDO DE SOUZA Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP

Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435

Goiânia/GO - CEP.: 74.350-115

CNPJ: 04.724.729/0001-61

Contato: (62) 3945-0350

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 2803/25 - Pregão Eletrônico nº 14/2024 - Data de Emissão 16/05/2025;

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 02 de julho de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55

Curitiba/PR - CEP.: 81.460-140

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Contato: (41) 3042-0996

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 2318/25 - Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Data de Emissão 17/04/2025;

AF nº 2772/25 - Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Data de Emissão 14/05/2025;

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**